

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****Secretaria responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Solicitação de Abertura Processo Administrativo****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e desporto quanto à disponibilização de equipamentos portáteis de informática do tipo Chromebook para utilização nas unidades da Rede Municipal de Ensino, visando ampliar a disponibilidade de recursos tecnológicos para apoio às atividades pedagógicas e educacionais.

1.2. A disponibilização de equipamentos computacionais portáteis possibilita o acesso a plataformas educacionais, conteúdos digitais, pesquisas, ferramentas de produtividade, atividades de produção de trabalhos e demais recursos pedagógicos que dependam de recursos computacionais e conectividade.

1.3. A demanda também se relaciona às diretrizes nacionais para a implementação da Computação na Educação Básica, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que dispõe sobre normas relativas à Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A disponibilização de recursos tecnológicos adequados contribui para que as unidades escolares disponham de meios materiais compatíveis com práticas e aprendizagens relacionadas à Computação e ao uso pedagógico das tecnologias.

1.4. Dessa forma, a contratação apresenta relevante interesse público por buscar disponibilizar infraestrutura tecnológica adequada às atividades da Rede Municipal de Ensino, ampliando as condições de acesso de estudantes e profissionais da educação a recursos digitais e apoiando a execução das atividades pedagógicas planejadas.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos portáteis do tipo Chromebook, novos e de primeiro uso, com especificações mínimas compatíveis com sua finalidade educacional, destinados às unidades escolares contempladas pela demanda.

2.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários à sua utilização, especialmente fonte/carregador compatível, documentação pertinente e garantia, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A iniciativa busca ampliar a disponibilidade de recursos tecnológicos no ambiente escolar, proporcionando aos alunos acesso a ferramentas computacionais que possam ser utilizadas em atividades pedagógicas, pesquisas, plataformas educacionais, produção de conteúdos e demais práticas relacionadas ao uso da tecnologia na educação.

2.4. A disponibilização desses equipamentos também contribuirá para o desenvolvimento de competências e habilidades digitais, preparando crianças e adolescentes para os desafios acadêmicos, profissionais e sociais de uma realidade cada vez mais integrada às tecnologias da informação e comunicação, além de ampliar as oportunidades de aprendizagem e contribuir para a efetivação do direito à educação de qualidade no âmbito da Rede Municipal de Ensino.



2.5. A disponibilização dos equipamentos também contribuirá para o desenvolvimento de competências e habilidades digitais dos estudantes, constituindo medida de apoio à sua formação educacional e à preparação para futuras oportunidades de qualificação e **ingresso no mercado de trabalho**, considerando a crescente utilização de recursos tecnológicos nas atividades profissionais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar as exigências de habilitação previstas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

3.2. Em relação ao objeto, os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser **novos, de primeiro uso e fabricados no Brasil**, além de possuir garantia mínima e demais características exigidas.

3.3. Para fins de comprovação das características e especificações do equipamento ofertado, a licitante deverá apresentar **catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento oficial do fabricante**, contendo informações suficientes para a identificação do produto e a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.4. O catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente deverá permitir a comprovação, de forma objetiva, das características técnicas do equipamento ofertado, especialmente quanto ao processador, memória RAM, capacidade de armazenamento, sistema operacional, tela, conectividade e demais especificações exigidas, bem como deverá **comprovar que o equipamento é fabricado/montado no Brasil**.

3.5. A exigência de fabricação nacional decorre da necessidade de assegurar **adequada assistência técnica, disponibilidade de suporte e maior facilidade de acesso a peças, componentes e serviços de manutenção**, considerando que os equipamentos serão destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e deverão permanecer disponíveis para utilização durante sua vida útil.

3.6. A comprovação da fabricação nacional deverá decorrer de documentação oficial do fabricante ou de fonte idônea que permita verificar a origem do equipamento ofertado, não sendo suficiente, para essa finalidade, mera declaração da licitante desacompanhada de documentação comprobatória.

3.7. Ademais, a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico possibilitará a ampliação da competitividade entre os potenciais fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, observados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha do fornecedor será realizada mediante Pregão, na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de definição objetiva de suas características e padrões de desempenho e qualidade.

4.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, buscando-se assegurar a seleção da



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

proposta mais vantajosa para a Administração, mediante ampla competitividade entre os fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3. Serão observados, ainda, os benefícios e o tratamento favorecido assegurados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais empresas enquadradas nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicáveis ao certame.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa compreende 70 (setenta) unidades de Chromebooks, nas seguintes escolas:

ESCOLA	QTD. ESTIMADA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL PADRE AUGUSTO DALCIN	24
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	20
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUCAS	20
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO JAIME ALCEU ALBARELLO	3
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU	3

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando, para fins de estimativa preliminar, o valor unitário de R\$ 2.639,99 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) por equipamento, estima-se o valor da contratação com base na quantidade prevista de 70 (setenta) unidades.



**Lenovo V14 AMD Ryzen 5
7520U 8GB 256GB SSD
NOS 14" FHD**

★★★★☆ 4.4 (102)

De: R\$3.679,99

À vista no PIX com 12% OFF:

R\$2.639,99 28% OFF

Ou R\$3.000,00 em até 12x de R\$250,00 sem juros no cartão de crédito.

Adicionar ao carrinho

6.2. Caso seja utilizada a totalidade da quantidade estimada, o valor global preliminar da contratação poderá ser de **R\$ 184.799,30 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, correspondente à aquisição de 70 (setenta) equipamentos.

6.3. O valor acima possui caráter meramente estimativo e será posteriormente apurado mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, servindo a estimativa definitiva para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



7.1. Para a adequada utilização dos equipamentos objeto desta contratação, registra-se que o Município já possui serviço de acesso à internet contratado por meio de procedimento próprio, destinado ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino.

7.2. Dessa forma, a presente contratação não depende da realização de nova contratação de serviço de internet, uma vez que a infraestrutura de conectividade necessária à utilização dos equipamentos já é objeto de contratação própria pela Administração Municipal.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão do procedimento licitatório, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária quando necessária, elaboração do edital e demais documentos pertinentes.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a organização e definição das unidades escolares que receberão os equipamentos, bem como orientar quanto à sua utilização e conservação.

8.3. Deverá ser designado, na forma da legislação aplicável, servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto ao recebimento, conferência das especificações e funcionamento dos equipamentos.

9. PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação deverá observar práticas de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de equipamentos de informática, especialmente quanto à utilização racional dos recursos, à durabilidade dos equipamentos e à redução da geração de resíduos.

9.2. Considerando tratar-se de equipamentos eletrônicos, poderá haver geração de resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil. Dessa forma, deverá ser observada a legislação ambiental aplicável, priorizando-se, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, componentes, baterias e demais resíduos decorrentes de seu descarte.

9.3. A exigência de equipamentos novos e de primeiro uso, bem como de garantia e assistência técnica, busca contribuir para o prolongamento da vida útil dos bens, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e, conseqüentemente, a geração de resíduos eletrônicos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Considerando a necessidade apresentada, as características do objeto, a disponibilidade de infraestrutura de internet nas unidades escolares, a possibilidade de aquisição mediante Sistema de Registro de Preços e a existência de fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas, conclui-se pela viabilidade da contratação.

10.2. A solução mostra-se adequada para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, possibilitando a ampliação da disponibilidade de equipamentos tecnológicos para utilização nas atividades pedagógicas e educacionais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de equipamentos portáteis do tipo **Chromebook**, mediante registro de preços, mostra-se **necessária, adequada e viável** para atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.



GOVERNO MUNICIPAL

PINHEIRINHO DO VALE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nosso povo merece o melhor!

Gestão 2025-2028

11.2. A contratação contribuirá para a ampliação do acesso dos estudantes aos recursos tecnológicos, para o desenvolvimento de competências e habilidades digitais e para o fortalecimento das práticas pedagógicas, proporcionando melhores condições para a utilização de ferramentas educacionais e tecnológicas no ambiente escolar.

11.3. Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento para a contratação pretendida, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis.

Pinheirinho do Vale/RS, 26 de outubro de 2026.

ALINE SEIDEL STEIN

Secretária Municipal de Educação e Desporto